

*Rep. as f. 24 v. 2 Livro  
Complemento.  
Em 14-09-64.  
A. Dias - Sec.*

**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

Expediente de dia 14 de setembro de 1964.

**LEI Nº 81**

**Abre Crédito Suplementar.**

**O Prefeito Municipal de Lagarto**

Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sancione a seguinte Lei:

**Art.1º-** É o Prefeito Municipal de Lagarto, autorizado a abrir o Crédito Suplementar da quantia de Cr\$3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para referço às seguintes verbas de orçamento vigente:

0.1.8.01.4-	Poder Legislativo-Despesas diversas.....	70.000,00
0.2.8.02.4-	Poder Executivo-Despesas diversas.....	150.000,00
1.1.8.13.1-	Fiscalização-pessoal variavel.....	1.500.000,00
5.1.8.55.4-	Fomento-despesas diversas.....	100.000,00
6.2.8.63.1-	Iluminação Pública-pessoal variavel.....	80.000,00
8.4.8.85.1-	Limpeza Pública-pessoal variavel.....	300.000,00
8.4.8.85.4-	Limpeza Publica-despesas diversa.....	50.000,00
8.5.8.87.1-	Obras Neves-pessoal variavel .....	500.000,00
9.8.8.99.4-	Eventuais.....	700.000,00
	<b>Total.....\$</b>	<b>3.450.000,00</b>

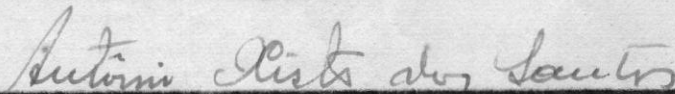
**Art.2º-**A despesa constante do presente crédito, correrá por conta de excesso de arrecadação da Prefeitura.

**Art.3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 14 de setembro de 1964.



**Rosendo Ribeiro Filho**  
**Prefeito Municipal.**



**Antônio Xisto dos Santos**  
**Secretário, em comissão**